



Instituído pela Lei 2491 de 28 de maio de 1991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

ATA Nº 007 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 04 DE AGOSTO 2022 ..

Aos quatro dias de Agosto de dois mil e vinte dois, com início às 13:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Mariana J R Dos Santos Representante Assistência Social, Rosicleia J Matos representante do SMS, Maria Helena Werlang representante Obra Kolping, Nelson Karklis representante igreja Evangélica Assembleia de Deus, Zenita Borba Representante APAE, Representante da APAE, Viviane R de Jesus Representante Hospital São José, Hercia Cabral Januário Representante Santuário das Árvores; Rosane de Lima, Obra kolping e Secretária Executiva do CMDCA Márcia Maria Kayser. E o auxiliar administrativo Victor Vicente Iague. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento: Mariana, a presidente procede à abertura dos trabalhos e coloca para aprovação da seguinte ordem do dia: **1.0. Aprovação da ordem do dia; 2.0. Inscrição na palavra livre; Momento assessoria: 3.1. Unificação das contas 3.2 Correspondências; Correio eletrônico, Ofício do C.T, informes do renapsi 3.3. peças orçamentárias; LDO e LOA/ Plano de Aplicação para FIA em 2023. 3.4 editais: Conselho estadual e Instituto Itaú Unibanco (Obra Kolping Urubici)3.5 Reunião de rede Gente Catarina/Saúde 4.0. Momento Conselho Tutelar: 4.1. Relatório trimestral, Comitê Escuta Especializada; 5.1. Portaria que institui Comitê Gestor da Escuta Especializada, 5.21 Apresentação do Protocolo aos Gestores e a prefeita Mariza, 5.3. Planejamento das novas etapas para instituir a Escuta Especializada; 6.0. Conferência Municipal da Criança e Adolescente, 6.1. Instituir Comissão Organizadora, 6.2. Resolução que institui comissão organizadora, 6.3. Resolução de chamamento da Conferência; (Institui: Comissão organizadora da Conferência Municipal da Criança e Adolescente) Cronograma das reuniões e definição de nova data. 7.0 Encerramento dos Trabalhos. 1.0- Aprovação da**

ordem do dia: A assessoria solicitação supressão da pauta 3.0 momento do Conselho tutelar , a assessoria se justifica que diante desta plenária ser extraordinária não foi lembrado de avisar o Conselho Tutelar desta data. como encaminhamento a assessoria pontua a necessidade de incluir um representante do Conselho Tutelar no grupo de watssap deste conselho que sendo assim será sempre recebido as convocações ordinárias e extraordinárias. **2.0. Inscrição na palavra livre:** não houve inscrição na palavra livre, **3.0 Momento Assessoria:**

3.1.Unificação das contas: A assessoria recupera que no ano passado passou em plenária de 27.10.2021 conforme consta em ata esta unificação porém de fato, não se consolidou. Diante disso a assessoria foi juntamente com a Secretária Municipal de assistência Social, atual gestora do Fundo da Infância, na agência Banco do Brasil na qual fomos informados que tal solicitação necessita ser feita de ofício, diante desta informação já foi procedido ofício fazendo esta solicitação. Sendo assim a Conta do Fia ativa será a 11 Sendo assim

3.2 Correspondências; Ofício nº 228 do Conselho Tutelar sobre o relatório das Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes. Correio eletrônico Instituto Renapsi sobre motivos que o impediram de comparecer na plenária, mas se comprometem a vir ao município assim que puderem. **3.3. peças orçamentárias; LDO e LOA:** A assessoria recupera a necessidade de nos organizar para fazer propostas orçamentárias , faz breve explanação de como funciona a Lei de diretrizes e informa que participou da audiência Pública na Câmara e inclusive a cópia que está de posse foi repassada pela Câmara porém considera que os conselhos vão conseguir avançar agora com as Leis Orçamentárias anuais- LOA 2023 que tem o prazo até 30 de agosto para estar na Câmara, que estamos de posse da LOA 2022 fornecido este material pelo Contador Miguel, e foi realizada uma proposta de Plano de Aplicação da lei para o FIA o qual foi apresentado e os conselheiros fizeram considerações.**3.4 Editais de Captação de Recursos:** O Conselho estadual informou em plenária do Congemas que realizou-se em nosso município em 21 de julho de 2022 que o Conselho Estadual dos direitos da Criança e Adolescente-CEDCA vai distribuir através de edital recursos para sociedade civil e também para entidades governamentais, no segundo semestre de 2022. A assessoria aproveita para fomentar a ideia do Banco de Projetos CMDCA Urubici, bem como, para fins de edital do Gov. do estado há necessidade de estar cadastrado no sistema SIGEF para envio de projetos. Quanto ao edital Itaú Unibanco, foi feito a divulgação em plenárias passadas e a assessoria reforça que está à disposição para assessorar na elaboração destes, bem como orientações e informações às entidades da sociedade civil quanto a formas de captação de recursos. Obra Kolping entidade está em fase final de elaboração de

um projeto de captação de recursos junto ao Instituto Itaú Unibanco para qual a secretária deste conselho também participa como associada na qual vem prestando voluntariamente a elaboração de um projeto no qual pretende-se caso forem contemplados implantar Sócio Aprendizagem Kolping, ressaltando que todos esses recursos caso sejam contemplados serão depositados no Fundo da Infância-FIA e que caberá a este conselho: acompanhar, monitorar e avaliar os impactos deste.

3.5 Reunião de rede Gente Catarina/Saúde : A assessoria solicita a Conselheira Rosicléia que esclareça aos conselheiros do que trata o Programa gente catarina: Rosicléia informa que é um programa do Governo estadual, que o mesmo é um projeto guarda chuva com atuação nas políticas: Educação, Assistência Social, Habitação , Segurança Pública e Saúde: todas essas estratégias tem o objetivo de trabalhar os indicadores que levam nosso Índice de Desenvolvimento Humano Baixa-IDH, sendo estes: Gravidez na Adolescência, Mortalidade Infantil, Evasão Escolar, baixo índice de cobertura Vacinal: Diante disso o Município através da Secretaria Municipal de saúde recebeu a atribuição de trabalhar em rede para construir propostas de encaminhamento para enfrentar esses indicadores sendo que em reunião no dia 02.08.2022 na sala de reunião da secretaria de Educação , na qual foram elencadas propostas , sendo que uma delas está relacionada a este conselho. A secretaria de saúde vai construir uma minuta de lei Municipal, na qual haverá penalidades a pais que não cumprirem o quadro vacinal, sendo assim ficou estabelecido que esta lei será aprovada em uma plenária Interconselho, realizada com a participação do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal de Educação, esta plenária vai se realizar no dia 29.08.2022.

4.0. Portaria que institui Comitê Gestor da Escuta Especializada: Apresentado ao Conselho a Portaria Municipal Nº577/2022 que institui o Comitê Gestor da Escuta Especializada

5.1 Apresentação do Protocolo aos Gestores e a prefeita Mariza: Rosicléia utiliza o espaço para esclarecer ao Conselho que se encerrou a primeira etapa de preparação na qual a equipe de Urubici, conseguiu construir uma das melhores propostas de Protocolo da escuta Especializada , citada como referência pelo técnico da AMURES, Também esclarece que agora as próximas etapas serão a formação dos profissionais que vão efetivamente fazer a Escuta, que diante disso foi realizado uma reunião com os gestores das pastas da Saúde, Assistência Social para esclarecer como vai se dar a implantação da escuta e de quais encaminhamentos serão necessários: Sendo indicação pelos gestores de dois profissionais das secretarias para proceder escuta, uma sala adequada que conceda privacidade total a equipe.

Conferência Municipal da Criança e Adolescente:

Destacando o Ofício CEDCA nº 60/2022 que encaminha o OFÍCIO nº 32/2022 do Conanda com os "Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA" em consonância com a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA, conforme o seguinte: Documento Orientador, contendo as orientações, os procedimentos metodológicos e operacionais e as instruções normativas voltadas para a organização das etapas preparatórias da 12ª CNDCA Documento Base, contendo subsídios para os debates acerca de conteúdos relacionados aos objetivos, ao tema central e eixos temáticos da 12ª CNDCA; Identidade Visual da 12ª CNDCA e Manual da Identidade Visual da 12ª CNDCA, **Resolução 0010/2022** que propõe o chamamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Urubici para dia 18.10.2022 sendo no período da manhã a metodologia de Conferência Mirim e a tarde conferência geral. Resolução: **0011/2022/CMDCA** institui a comissão de organização da Conferência: com os seguintes participantes: Secretaria Municipal de Saúde- Juscélia Longem, Secretaria de educação: Ligia de Melo Karklis, Secretaria de Assistência Social : Daiane Beltrame Costa, a presidente do Conselho: Mariana Jabur Rossi dos Santos e das representações não governamentais estarão compondo a Comissão:Hercia Cabral do Santuário das Árvores e Nelson Karklis da Assembléia de Deus.**6.0. Palavra livre;** Não houve inscrições **7.0. Encerramento dos trabalhos:** Não tendo mais nada a tratar, a Presidente Mariana agradece aos participantes online e presencial e dá por encerrada a reunião e eu Márcia Maria Kayser lavrei a presente ata.

Urubici, 04 de Agosto de 2022

Presidente. _____,

Secretária. _____